PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 643 DE 02 DE MAIO DE 1.966.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam extintas as Escolas Mistas Municipais do Bairro Córrego Sêco, e do Alto Alegre, esta segunda na Fazenda Mato Grosso, ambas nêste município de Parapuã, pelo motivo das mesmas terem passadas para Escolas de Emergência, sob administração Estadual.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 02 de maio de 1.966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

VITÓRIO KAIGOTOSHI MAEDA
Secretário